

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**

Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA

RESOLUÇÃO CD Nº04/2018

LINHA DE AÇÃO 14 e 15:

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
- b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
- c) Especificar o público alvo e mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no *site*);
- d) Autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos; e
- e) Manutenção do *site* ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

LINHA DE AÇÃO 16:

- a) Formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa; periodicidade;
- b) Carta de anuência de emissora de rádio concordando em veicular o programa;
- c) Incluir roteiro ou programa piloto gravado em CD/DVD/PENDRIVE de, pelo menos, 1 (uma) edição; e
- d) Autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos: Incluir na equipe principal profissional de Radialismo com devido registro (DRT).

LINHA DE AÇÃO 17:

- a) Descrição da mecânica, com apresentação dos elementos do jogo ou aplicativo e suas relações, regras e objetivos, controles e interface;
- b) Apresentação de *layouts* e concepções visuais;
- c) Visão geral com descrição do funcionamento e progressão, assim como a apresentação do universo, peças ou personagens, demais elementos do jogo ou aplicativo e proposta visual; e
- d) Integrar um profissional da área de patrimônio cultural na equipe principal do projeto.

LINHA DE AÇÃO 18:

- a) Critério de seleção e quantificação do recorte do acervo
- b) Todo o material produzido deverá ser incorporado ao acervo do MISPE.

Observação: Excluir do recorte a digitalização dos acervos documentais fotográficos do Museu, que compreende uma coleção de 886 imagens, contempladas em projeto anterior.

PESQUISA CULTURAL – PATRIMÔNIO:

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Inventários, pesquisas ou planos sobre o patrimônio construído em Pernambuco.	89.722,22
2.	Inventários, pesquisas ou planos sobre o patrimônio arqueológico, paleontológico ou paisagístico de Pernambuco.	89.722,22
3.	Inventários, pesquisas ou planos sobre o patrimônio documental, acervos ou bens móveis de Pernambuco.	67.500,00
4.	Inventário sobre o patrimônio imaterial de Pernambuco.	250.000,00
Total disponível		496.955,44

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA

Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA

RESOLUÇÃO CD Nº04/2018

EXIGÊNCIAS - PESQUISA CULTURAL - PATRIMÔNIO:

Atenção 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Atenção 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

LINHA DE AÇÃO 1 A 4:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1, 2 E 3:

- a) Plano de pesquisa, contendo: levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico, definição do recorte e cronograma de execução.

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Empregar integralmente a Metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais INRC/IPHAN, segundo os termos da Instrução Normativa IPHAN nº 001/2009. O acompanhamento processo será feito pela equipe da GPCULT/Fundarpe. Os relatórios técnicos de cada etapa devem ser encaminhados também ao Iphan (DPI e Iphan-PE), segundo o Artigo 7º da Instrução Normativa nº 001/2009;
- b) Espera-se que o trabalho esteja concluído no prazo de 11 meses, tendo como produto final inicial um “Plano de Trabalho”, em um (01) volume impresso, com cópia em mídia apropriada para leitura em meio digital (gravada em extensão “.doc” ou “.pdf”), o qual deverá ser entregue no início do processo de pesquisa para equipe da GPCULT/Fundarpe e do IPHAN;
- c) Os prazos de realização já devem estar previstos no Plano de Trabalho, ao final da pesquisa deverão ser entregues os seguintes produtos:
 - ✓ Logomarca desenvolvida para ser utilizada nos mais diversos impressos do projeto, incluindo o memorial Plano de Trabalho;
 - ✓ Levantamento Preliminar onde deverão ser inscritos no Anexo 1, 2, 3 e 4 do INRC (preenchimento das fichas) os bens culturais inventariados, incluindo as categorias celebrações, edificações, formas de expressão, lugares, saberes e modos de fazer. A inclusão do bem nessa listagem deve ser feita independentemente de ele estar em plena vigência ou em desuso na localidade considerada, havendo ressalvas para a utilização novas categorias no desenvolvimento dos produtos;
 - ✓ Declarações de cessão de direitos de imagem e de produção intelectual;
 - ✓ 03 (três) exemplares do dossiê técnico em formato A4, capa dura gramatura 90grs, colorido, incluindo a criação da identidade visual, design, diagramação e impressão. Antes da impressão, deverá ser entregue, para análise da FUNDARPE a “boneca” do produto criado, para fins de análise, sugestões e eventuais modificações. O produto só poderá ser impresso mediante autorização da GPCULT/Fundarpe, que condiciona a impressão à aprovação expressa do design dos produtos.
 - ✓ 03 (três) CDs com os registros sonoros (em formato MP3) e fotográficos que compõem o anexo 02 (duas) e capa descritiva dos conteúdos do CD;
03 (três) exemplares impressos e em formato digital (“doc” e “pdf”) dos volumes que conterão as fichas de identificação das formas de expressão, das celebrações, de saberes e modos de fazer, de lugares, edificações implicados na realização do bem cultural; e anexos – identificação do sítio inventariado, identificação de localidades, registros audiovisuais, bens culturais inventariados e contatos;
 - ✓ Matrizes em formato digital dos dois vídeos documentários editados (um de 60 minutos e um de 15 minutos) e de todo o material bruto gravado, como também 10 (dez) cópias em DVD de ambos. Deverão ser realizadas as gravações em estúdio e externas, de acordo com os planos de produção e roteiros previamente aprovados e edição das imagens do material gravado de acordo com os roteiros

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA

Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA

RESOLUÇÃO CD Nº04/2018

aprovados. Antes da edição final, o vídeo deverá ser apresentado à FUNDARPE para aprovação. O produto poderá ser submetido a até três pedidos de alterações nesta etapa. O contratado deverá proceder a todas modificações e adequações demandadas pela FUNDARPE de maneira a assegurar o cumprimento dos objetivos de qualidade técnica;

- ✓ Declarações de cessão de direitos de imagem e de produção intelectual;
- ✓ Ao final, os produtos e subprodutos resultados dos estudos realizados com base na metodologia do INRC deverão compor três 03 (três) caixas de propriedade do proponente 01 (um), Superintendência do IPHAN em Pernambuco 01 (um), e Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI/IPHAN 01 (um). Tais produtos podem ser utilizados para fins de promoção, e divulgação sem fins lucrativos, resguardado os direitos morais do autor, nele compreendido a identificação de autoria, assim como para embasar abertura de processos de registro como Patrimônio Imaterial do Brasil, caso seja de interesse dos detentores dos bens inventariados. Neste caso, deve-se atentar para o ineditismo da obra, em especial, o dossiê e o vídeo de 15 (quinze) minutos e
- ✓ A pesquisa deverá apontar diretrizes para salvaguarda do bem cultural, elaboradas a partir dos estudos realizados e do envolvimento dos seus detentores.

OBSERVAÇÃO: A cessão de uso da metodologia do INRC faz parte de um acordo entre IPHAN e FUNDARPE, de forma que a aprovação do projeto cumpra todas as exigências da linha já assegura o direito do uso da metodologia pelo produtor cultural. Ressalta-se que a logomarca do IPHAN enquanto “Apoio” deverá constar em todos os produtos e subprodutos do INRC.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – PATRIMÔNIO

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Ações de “Educação Patrimonial”, abrangendo, no mínimo, um município de duas Regiões de Desenvolvimento do Estado.	59.500,00
2.	Curso de práticas e técnicas museais para profissionais que atuem em espaços museais em, no mínimo, 01 (um) município de cada uma das 04 (quatro) Macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, cada curso, totalizando 80 (oitenta) horas.	73.500,00
3.	Ações educativas promovidas por arquivos, museus e/ou bibliotecas, pelo período mínimo de 01 (um) ano, com garantia de acesso à comunidade.	54.500,00
4.	Projetos educativos de contação de histórias para difundir a memória dos municípios e seus patrimônios culturais.	18.500,00
5.	Cursos e Oficinas de transmissão do saber de mestres e/ou patrimônios vivos, para valorização da memória social da comunidade onde atua.	41.000,00
Total disponível		247.000,00

EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – PATRIMÔNIO:

Atenção 1: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Atenção 2: Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**

Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA

RESOLUÇÃO CD Nº04/2018

LINHAS DE AÇÃO 1 e 3:

Todas as ações de formação e capacitação em patrimônio que em suas atividades prevejam publicação de cartilha ou material didático:

- a) Tiragem e as especificações técnicas do produto a ser incentivado (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa, dimensões etc.);
- b) Amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto; e
- c) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 2:

- a) Possuir a formação exigida na área de Museologia conforme a Lei Nº 7.287, e devidamente registrado nos COREMs (Conselhos Regionais de Museologia);
- b) Possuir experiência comprovada na área de atuação pretendida; e
- c) Tenha, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada na temática da oficina para a qual pleiteiam financiamento.

LINHAS DE AÇÃO 2 e 5:

- a) Plano do curso ou oficina: (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da Fundarpe); e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Memória cultural do município e/ou relacionada aos seus patrimônios culturais.
- b) Projeto educativo contendo: cronograma, duração e público-alvo.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação

ARTES INTEGRADAS

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Programas de rádio para difusão da cultura com, pelo menos, 40 (quarenta) edições inéditas.	100.000,00